



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU



CONTRATO Nº 2021.28.07.01/CAM/IGUATU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU** E DO OUTRO A EMPRESA **GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº s/n, centro – Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.716.089/0001-00, neste ato representado por sua presidente a Sr.^a **Francisca Eliane Braz de Carvalho**, Brasileira, CPF nº 907.672.253-68, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.698.225/0001-07 com sede à Avenida Oliveira Paiva, nº 2579, Sala 08, Parque Manibura, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.821-802, neste ato representado pelo Sr. **Thales Gutiere Gomes de Souza**, inscrito no CPF nº 033.273.493-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de acordo com o processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2021.09.07.01-CAM/IGUATU-CE** e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 14.065/20, e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de Licitação nº 2021.09.07.01-CAM/IGUATU-CE** e no Art. 24, inciso I da lei 8.666/93 e no Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei 14.065/20, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de engenharia, para manutenção e adaptação das instalações da Câmara Municipal de Iguatu Ce.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá prestar os serviços com as seguintes especificações:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTE	UNIDADE
1.0		SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	203,00	M
1.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) - APENAS A MÃO DE OBRA; MATERIAL FORNECIDO.	78,00	UN



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

1.3	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	1,00	UN
1.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	11,00	UN
1.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	15,00	M
1.6	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	15,00	M
1.7	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	19,00	M
1.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	18,00	UN
1.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	29,00	UN
1.10	C1493	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	7,00	UN
1.11	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V	8,00	UN
1.12	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	1,00	UN
1.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	12,00	UN
1.14	C1490	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00	UN
1.15	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	11,00	UN
1.16	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	11,00	UN
1.17	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT
2.0		REDE LÓGICA E DADOS		
2.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	12,00	M
2.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	12,00	M
2.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	19,00	M
2.4	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	120,00	M
2.5	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	8,00	UN
2.6	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	2,00	UN
3.0		COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.1	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	10,00	M
3.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	10,00	M
3.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	6,00	M
3.4	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	2,00	UN
4.0		SERRALHERIA E VIDRAÇARIA		



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

4.1	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	5,50	M
4.2	C1446	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	4,50	M
4.3	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	2,86	M2
5.0		TRATAMENTO DE PAREDES E PISOS		
5.1	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPEÑADERA	39,83	M2
5.2	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	106,00	M2
5.3	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÉRA	106,00	M2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste certame será prestado em no máximo 30 (trinta) dias, após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A prestação dos serviços não implica vínculo empregatício do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTE	UNIDAD	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	203,00	M	R\$ 5,76	R\$ 1.169,28
1.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) - APENAS A MÃO DE OBRA; MATERIAL FORNECIDO.	78,00	UN	R\$ 5,86	R\$ 457,08
1.3	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	1,00	UN	R\$ 407,01	R\$ 407,01
1.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	11,00	UN	R\$ 19,52	R\$ 214,72
1.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	15,00	M	R\$ 5,85	R\$ 87,75
1.6	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	15,00	M	R\$ 4,44	R\$ 66,60
1.7	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	19,00	M	R\$ 14,23	R\$ 270,37



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU



1.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	18,00	UN	R\$ 15,32	R\$ 275,76
1.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	29,00	UN	R\$ 22,50	R\$ 649,02
1.10	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	7,00	UN	R\$ 40,80	R\$ 285,60
1.11	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	8,00	UN	R\$ 31,73	R\$ 253,84
1.12	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	1,00	UN	R\$ 25,67	R\$ 25,67
1.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	12,00	UN	R\$ 14,55	R\$ 174,60
1.14	C1490	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00	UN	R\$ 36,23	R\$ 72,46
1.15	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	11,00	UN	R\$ 10,93	R\$ 120,23
1.16	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	11,00	UN	R\$ 39,50	R\$ 434,50
1.17	C1847	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	R\$ 215,77	R\$ 647,31
2.0		REDE LÓGICA E DADOS				
2.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	12,00	M	R\$ 5,85	R\$ 70,20
2.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	12,00	M	R\$ 4,44	R\$ 53,28
2.3	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	19,00	M	R\$ 14,23	R\$ 270,37
2.4	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	120,00	M	R\$ 10,61	R\$ 1.273,20
2.5	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	8,00	UN	R\$ 43,25	R\$ 346,00
2.6	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	2,00	UN	R\$ 52,71	R\$ 105,42
3.0		COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	10,00	M	R\$ 18,52	R\$ 185,20
3.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	10,00	M	R\$ 68,55	R\$ 685,50
3.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	6,00	M	R\$ 27,53	R\$ 165,18



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

3.4	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	2,00	UN	R\$ 20,47	R\$ 40,94
4.0		SERRALHERIA E VIDRAÇARIA				
4.1	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	5,50	M	R\$ 219,96	R\$ 1.209,78
4.2	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	4,90	M	R\$ 121,65	R\$ 596,09
4.3	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=3mm, COLOCADO	2,86	M2	R\$ 286,96	R\$ 820,71
5.0		TRATAMENTO DE PAREDES E PISOS				
5.1	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	39,82	M2	R\$ 39,29	R\$ 1.564,53
5.2	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	106,00	M2	R\$ 49,27	R\$ 5.222,62
5.3	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÉRA	106,00	M2	R\$ 21,65	R\$ 2.294,90
TOTAL						R\$ 25.925,72

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo objeto deste Contrato a importância de R\$ 25.925,72 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), sujeito às incidências tributárias normais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela câmara municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste Contrato, de acordo com todas as cláusulas nele estabelecidas.

Apresentar conforme a execução do objeto as faturas/notas fiscais e recibos em boa e devida forma, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis antes da data máxima preestabelecida para pagamento.

Caso contrário a câmara municipal só realizará o pagamento dez dias após o seu recebimento.

A liberação do pagamento fica condicionada, ainda, à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sem prejuízo à execução dos serviços objeto deste instrumento.

Entregar o objeto do presente contrato 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Etetuar os pagamentos de acordo com a Clausula Sexta deste Contrato.

Exercer a ampla fiscalização, sem que o exercício desta faculdade envolva, a qualquer tempo, anuência de corresponsabilidade de sua parte, para com o CONTRATADO ou os empregados deste, registrando-se as ocorrências verificadas.

No uso desta prerrogativa, o CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição do empregado do CONTRATADO que se achar em condição ou atitude incompatível com a natureza do objeto deste contrato.

O CONTRATANTE comunicará imediatamente o CONTRATADO qualquer anormalidade verificada na entrega do objeto deste contrato, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados das obrigações correntes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária própria câmara municipal, sob a rubrica: 0101.01.031.0001.1.001 - (desenvolvimento das atividades legislativas) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos próprios da câmara municipal, referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 30 dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Na hipótese de descumprimento por parte do CONTRATADO, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementa, serão aplicadas as sanções e multas previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor **Júlio Cesar de Oliveira da Silva** como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ainda ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE, em caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição assumida pelo CONTRATADO, ou por acordo das partes, desde que haja conveniência para a câmara municipal, mediante aviso, por escrito com antecipação de no mínimo 30 (trinta) dias.



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato não deverá ser reajustado no período inferior ao de sua validade, e caso ultrapasse este período, poderá ter reajuste de comum acordo com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no período compreendido entre a data de assinatura e a data de encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Iguatu para decidir os problemas oriundos do presente Termo de Contrato que não forem resolvidos administrativamente.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Iguatu – CE 28 de Julho de 2021

Francisca Eliane Braz de Carvalho
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Thales Gutiere Gomes de Souza
GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

C.P.F. n.º 010.713.373-35

2.

C.P.F. n.º 244.424.373-00